

EDITAL Nº 32/2021- GP

SELEÇÃO INTERNA PARA A OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público os critérios e procedimentos do processo de seleção interna para a ocupação da função comissionada de nível 01 (FC.1) da 31ª Zona Eleitoral - Campo Grande, para atuação remota, até a designação de servidora ou servidor para atuação de forma presencial ou híbrida.

A inscrição e a seleção reger-se-ão pelas seguintes condições:

1 Quadro de Vagas

Unidade	Função Comissionada	Quantitativo de Vagas
31ª Zona Eleitoral	FC.1	01

2 Requisitos

2.1 Ser ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, em exercício na Secretaria do TRE/RN ou nos Cartórios das Zonas Eleitorais do Estado, exceto as(os) ocupantes de cargos que possuam especialidades ou as(os) que detenham função comissionada.

2.2 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, não ter cumprido, no período de 02 (dois) anos que antecedem a data de publicação deste edital, e nem estar cumprindo penalidade administrativa.

2.3 Possuir formação acadêmica de nível superior e experiência cartorária eleitoral.

2.4 As candidatas e os candidatos que não atenderem aos requisitos serão eliminadas(os).

3 Inscrições

3.1 Para participar da seleção, as pessoas interessadas deverão preencher, no período definido no cronograma constante deste edital, o formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/zLvj1kf5Pa4ZwyFg7>.

3.2 As candidatas e candidatos deverão dar permissão de visualização para "TODOS" no Banco de Talentos, a fim de permitir o acesso e a análise de currículos pela Seção de Lotação e Gestão de Desempenho (SLD/CODES/SGP).

3.3 A inscrição pressupõe o conhecimento prévio da chefia imediata.

4 Fases do processo

4.1 O processo seletivo tem como objetivo examinar a compatibilidade entre o perfil de competências das candidatas e candidatos e competências específicas requeridas para a ocupação da função comissionada de nível 1 (FC.1) da Zona Eleitoral.

4.2 A seleção ocorrerá em três fases, conforme disposto a seguir:

I - Após a inscrição, a unidade competente analisará o atendimento dos requisitos, em caráter eliminatório;

II - Serão convocadas(os) para entrevista com o Juiz Eleitoral até 05 (cinco) participantes do certame. Caso o número de inscritas(os) exceda essa quantidade, serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 5.4 deste edital.

III - Após entrevista, o Juiz Eleitoral indicará a pessoa selecionada, submetendo sua indicação à Presidência do TRE/RN;

5 Fase I:

5.1 Será publicado na intranet e enviado às pessoas participantes, relatório constando as(os) habilitadas(os) para a fase seguinte, bem como as(os) candidatas(os) eliminadas(os) e os respectivos motivos;

5.2 Eventual recurso referente ao resultado da Fase I poderá ser interposto perante à SLD/CODES /SGP, devendo ser enviado para o e-mail sld@tre-rn.jus.br, com o assunto RECURSO - PROCESSO SELETIVO - 31^a ZONA ELEITORAL - NOME DO SERVIDOR, no período definido no item 10 deste instrumento.

5.3 Na hipótese de inscrição única e/ou de apenas uma pessoa habilitada na Fase I, o processo não deverá ser interrompido.

5.4 Caso o número de pessoas habilitadas para a entrevista exceda o total de 05 candidatas(os), serão aplicados como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência em Cartório Eleitoral;
- b) Maior tempo em unidade que atue com atividade jurídica (análise e tramitação de processos judiciais).

6 Fase II:

6.1 A fase II tem como objetivo avaliar, por meio de entrevista com o Juiz do Cartório Eleitoral, as habilidades e o perfil desejável das(os) participantes para a execução das tarefas incumbidas, observando-se, ainda, seu potencial de desenvolvimento e selecionando-se a(o) candidata(o) que mais se adeque ao perfil da função comissionada vaga.

6.2 A fase II será realizada virtualmente, por videoconferência, nos horários e formas estabelecidos no e-mail convocatório, sendo excluída(o) do processo a(o) candidata(o) que não estiver disponível para a entrevista no horário informado na convocação.

6.2.1 Para participar da fase II, a(o) candidata(o) deverá possuir os aplicativos *Google meet* e *whatsapp* instalados no seu computador pessoal e em *smartphone*, bem como deve estar disponível, 01 (uma) hora antes do horário determinado para a entrevista, para receber o link de acesso à sala da videoconferência.

6.4 Esta fase será conduzida pelo Juiz Eleitoral e acompanhada por servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.5 A entrevista abordará competências específicas desejáveis para a função, dispostas no Anexo I deste edital.

7. Fase III

7.1 Após a entrevista, o Juiz Eleitoral indicará, dentre as(os) entrevistadas(os), o nome da(o) candidata(o) selecionada(o), para apreciação pela Presidência deste Regional;

8 Não caberá recurso aos resultados das fases II e III.

9 Os resultados das fases II e III serão publicados no sítio eletrônico da *Intranet* do TRE-RN.

10 Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	10/09/2021
Inscrição	10/09 a 17/09/2021
Análise de requisitos e classificação	20/09/2021
Envio da classificação para participantes	20/09/2021
Apresentação eventual de recursos	21/09/2021
Apreciação, decisão dos recursos e divulgação dos resultados, se houver	22 a 24/09/2021
Entrevista com Juiz Eleitoral	27/09/2021
Indicação do Juiz Eleitoral e Apreciação da Presidência	28/09/2021
Divulgação do resultado final	29/09/2021

8 Disposições finais

8.1 A(o) servidora(o) selecionada(o) para a função comissionada deverá, obrigatoriamente, repassar para outra(o) servidora(o) as atividades que estiver desenvolvendo, a fim de minimizar eventual prejuízo com sua saída da unidade de origem.

8.1.1 A unidade de origem da(o) servidora(o) selecionada/o poderá estabelecer prazo de, até 5 (cinco) dias úteis, para a conclusão ou repasse de atividades.

8.2 É vedada a participação no processo seletivo de servidora(o) que seja efetivo único.

8.3. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Natal, 9 de setembro de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

ANEXO

COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PARA A SELEÇÃO

Cargo Efectivo	Técnico ou Analista Judiciário da Justiça Eleitoral, exceto os ocupantes de cargos que possuam especialidades
Escolaridade Mínima	Nível superior completo
Formação Acadêmica	Em qualquer área do conhecimento
Perfil Desejável	Prontidão, proatividade, respeito no trato com o seu público, cortesia, urbanidade, habilidades para lidar com a equipe de trabalho e dar e receber feedback.
Matriz de Competências administrativas e técnicas da 31ªZona Eleitoral	
ESPECÍFICAS	ANÁLISE DOCUMENTAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS: Analisar as peças e documentos das prestações de contas anuais e eleitorais, de acordo com a legislação pertinente, noções de Contabilidade Básica e técnicas de auditoria, com vistas a identificar possíveis irregularidades. (INDESP822).
ESPECÍFICAS	ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS JUDICIAIS: Analisar processos físicos e eletrônicos, utilizando técnicas e conhecimentos jurídicos no âmbito do direito processual penal, civil, administrativo e eleitoral, diariamente. (INDESP631).
ESPECÍFICAS	CONHECIMENTO DO INFODIP: Usar o sistema INFODIP para realizar suspensão e restabelecimento de direitos políticos, registro de óbitos e utilização de funcionalidades pertinentes, de acordo com o disposto na legislação específica.(INDESP836).
ADMINISTRATIVA	CONHECIMENTO DO PAE: Receber, analisar, efetuar registros, encaminhar e/ou acompanhar processos, em sistema próprio (PAE), de acordo com a sua natureza e legislação pertinente.
ESPECÍFICAS	CONHECIMENTO DO PJE - ZONAS ELEITORAIS: Usar o PJe para registrar, autuar e processar os feitos judiciais e administrativos, promovendo a sua movimentação, acompanhando prazos e praticando todos os atos ordinatórios necessários à regular tramitação, em conformidade com a legislação pertinente.
	CONHECIMENTO DO SISTEMA ELO: Usar o Sistema ELO para realizar operações eleitorais de alistamento, transferência, revisão, segunda via e

ESPECÍFICAS	atualização do histórico do eleitor, com conhecimento acerca das suas ferramentas e operacionalidades, conforme legislação em vigor. (INDESP839).
ESPECÍFICAS	CONHECIMENTO DO SISTEMA FILIA: Acompanhar relação de filiados aos Partidos Políticos, executar cancelamento e exclusão de filiados, por meio do Sistema FILIA, de acordo com a legislação pertinente.
ESPECÍFICAS	CONHECIMENTO DO SISTEMA SICO: Operar o Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), cadastrando dados processuais relativos às situações de inadimplência, bem como às decisões proferidas e às penalidades aplicadas, com base na legislação, observando manuais e instruções técnicas do TSE (INDESP667).
ESPECÍFICAS	CONHECIMENTO DOS SISTEMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Operar os módulos de recepção eletrônica e de análise dos sistemas de prestação de contas anuais e eleitorais (SPCE e SPCA), no PORTAL ODIN, com vistas a auxiliar na identificação de dados divergentes ou que possam indicar possíveis irregularidades, com base nas orientações técnicas do TSE e na legislação pertinente (INDESP659).
ESPECÍFICAS	ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS: Elaborar Pareceres, observando a legislação, doutrina, jurisprudência, orientações expedidas pelo TSE, pertinente à época, para fins de instrução dos processos de prestação de contas anuais e de prestações de contas eleitorais.
ESPECÍFICAS	INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Instruir e analisar diferentes tipos de processos e documentos, identificando falhas e subsidiando decisões, conforme legislação vigente (INDESP328).

GABINETE DA JUÍZA ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA

DECISÕES E DESPACHOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600402-25.2020.6.20.0015

PROCESSO : 0600402-25.2020.6.20.0015 RECURSO ELEITORAL (Lagoa D'anta - RN)

RELATOR : Relatoria Juiz da Corte 04

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

RECORRENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN)

RECORRIDO : JOAO PAULO GUEDES LOPES

ADVOGADO : CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA (5695/RN)

RECORRIDO : JORDELMO VIDAL SOUTO

RECORRIDO : CARLOS DUARTE BATISTA

RECORRIDO : IRINEU PEREIRA DA SILVA

p{text-align: justify;}

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE